

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.412/2025**

Considera oficializada a paralisação provisória das atividades escolares da Escola Municipal de Ensino Fundamental Geraldo Peixoto.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.913/2025 (Processo E-docs nº. 2022-CSF6G/CEE-ES nº. 403/2022), aprovado na Sessão Plenária do dia 07-01-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Considerar oficializada a paralisação provisória das atividades escolares da Escola Municipal de Ensino Fundamental Geraldo Peixoto, situada no Córrego Coração do Norte, s/nº., Zona Rural, município Pancas, ES, pelo período de até 02 anos, a partir de 20 de maio de 2022.

Vitória, ES, 04 de fevereiro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 04 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação